



Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE

Mestrado e Doutorado



EDITAL PPGEDU 04/2025

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A TRADUÇÃO DE ARTIGOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da UFPE, torna público o presente Edital com o objetivo de **apoiar a tradução de artigos científico-acadêmicos** para publicação em periódicos qualificados na área de Educação.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. Conceder apoio financeiro aos docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu/UFPE) para a **tradução de artigos científico-acadêmicos** a serem publicados em periódicos nos Extratos Qualis A1, A2 e A3, através de ajuda de custo;
- 1.2. Apoiar a divulgação da produção científica incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de produtos;
- 1.3. Contribuir para a internacionalização da produção resultante de pesquisas vinculadas ao PPGEduc UFPE.

2. Da Elegibilidade:

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente Edital propostas de docentes (as) vinculados ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE para a **tradução de artigos científico-acadêmicos** na área de Educação, com publicação em 2025.
- 2.2. A concessão de recurso para este Edital será em **fluxo contínuo** e destina-se à contratação de serviços de tradução de artigos para língua estrangeira, ficando limitada a 01 (um) apoio por demandante.
- 2.3. Ao docente é necessário estar devidamente credenciado e em dia com as obrigações do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 2.4. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, a Comissão de Gestão Financeira do PPGEduc utilizará os critérios estabelecidos no Planejamento Estratégico, priorizando as propostas de docentes que precisam qualificar sua produção em periódicos A1, A2 e A3.

3. Da documentação e Submissão das Propostas:

3.1 A proposta deve ser encaminhada para o e-mail financeiro.ppgedu@ufpe.br, identificado com o Assunto: **Concessão de Auxílio Financeiro para a Tradução de Artigos**, juntamente com o upload dos seguintes documentos (**em formato PDF**):

- 3.1.1 Cópia do artigo a ser traduzido;
- 3.1.2 Cópia do termo de Aceite para publicação do artigo ou print do e-mail;
- 3.1.3 Termo de Anuência preenchido e assinado (**Anexo I**).

3.2 As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital serão desclassificadas.

3.3. A inscrição implicará compromisso, por parte do(a) candidato(a) responsável, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

4. Da Avaliação e Resultados:

- 4.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Gestão Financeira do PPGEdu.
- 4.2. A concessão do apoio para tradução de artigos em língua estrangeira apoiará propostas a serem publicadas nos estratos Qualis A1, A2 e A3.
- 4.3. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página do PPGEdu (www.ufpe.br/ppgedu), conforme cronograma constante no Item 6 deste Edital.
- 4.4. A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, através do e-mail financeiro.ppgedu@ufpe.br.

5. Da concessão dos Recursos Financeiros:

- 5.1. As propostas selecionadas no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos orçamentários provenientes do PROAP 2024, no **valor máximo** de R\$ 20.000,00.
- 5.2. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de transferência ao demandante e assinatura do Termo de Anuência (em Anexo);
- 5.3. A aprovação da proposta confere ao(a) interessado(a) direito à concessão do recurso aprovado em conformidade com o valor anunciado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPGEdu:
- 5.3.1. **Recibo assinado pelo proponente** relativo ao auxílio recebido (**Anexo II**);
- 5.3.2. **Nota fiscal com descrição do(s) serviço(s) contratado(s) emitida em nome da UFPE** utilizando seu CNPJ 24.134.488/001-08 e contendo no campo das Informações Complementares os termos: PROAP, NOME DO(A) COORDENADOR(A) E NOME DO PPG (cf. IN 01/2025 da PROPG/UFPE).
- 5.4 Não serão mais aceitos, para fins de prestação de contas, recibos de materiais/serviços de pessoa física ou jurídica, sendo a Nota fiscal obrigatória na contratação desses serviços.

6. Do Cronograma:

Ação	Período
Período de vigência dos recursos do Edital	01 de julho de 2025 a 30 de março de 2026
Período de submissão dos pedidos	A partir de 01 de agosto de 2025
Data de divulgação dos resultados	Até 07 dias úteis após recebimento da Proposta e Análise da Comissão de Gestão Financeira do PPGEdu
Período Recursal	Até 02 dias úteis após divulgação dos resultados no site do PPGEdu

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, SIAPE _____, docente vinculado/a à Linha de pesquisa _____, declaro para os devidos fins que aceito as condições de concessão dos recursos estabelecidas no Edital No _____, do PPGEdu para contratação de serviços de **tradução de artigos para língua estrangeira**, ficando sob minha responsabilidade a apresentação dos documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPGEdu.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

ANEXO II
TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA DESPESAS CONTEMPLADAS
NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP/CAPE

RECIBO	
Recibo de _____ (Nome do Coordenador Beneficiário do Auxílio)	
Importância de R\$ _____ (_____ caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título	
(identificação da finalidade) Período de ____/____/____ a ____/____/____.	
Valor R\$ _____	

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	
Nome:	/Passaporte (Se estrangeiro:
Identificação:	
Documento Completo:	

ASSINATURAS DO COORDENADOR/RECEBEDOR	
Declaro que as atividades/serviços constantes neste recibo foram realizados.	ser verdade, firmo o presente recibo.
_____, ____ de _____ de _____	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Coordenador do PPG	Assinatura do Recebedor